



PORTARIA Nº002/2021 – CRESS-RN

Autoriza a distribuição ou sorteio de agendas da/o Assistente Social produzidas pelo Conselho Federal de Serviço Social - CFESS, referentes ao ano calendário 2021.

A Presidenta do Conselho Regional de Serviço Social da 14ª Região – CRESS-RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO a aquisição pelo CRESS-RN de **520 (quinhentas e Vinte)** agendas da/o Assistente Social produzidas pelo Conselho Federal de Serviço Social - CFESS;

CONSIDERANDO que foram vendidas apenas **376 (Trezentas e Setenta e Seis)** agendas, restando ainda um total de **144 (cento e quarenta e quatro)**.

CONSIDERANDO que em decorrência do quadro de pandemia do Covid-19, instaurado em todo o território nacional, o CRESS-RN vem funcionando de forma remota ou com escala interna de funcionárias/os;

CONSIDERANDO que, em decorrência do isolamento social e do trabalho remoto a venda das agendas encontrou severos óbices no presente exercício, não obstante a divulgação no site e no trato pessoal dos membros da gestão;

CONSIDERANDO o fato de que o ano em curso já se encontra no início do segundo semestre, o que dificulta a venda das citadas agendas;

CONSIDERANDO que as agendas, acaso não sejam destinadas para uso do público-alvo, serão descartes ou rascunhos, perdendo a função social de aproximar o Conjunto CFESS/CRESS da categoria, além de também servir de divulgação institucional, em flagrante prejuízo;

CONSIDERANDO a possibilidade de se realizar entrega das agendas, por algum meio legítimo de distribuição, permitindo que as mesmas cheguem às mãos das/os profissionais Assistentes Sociais para efetivo uso durante o decorrer do segundo semestre deste exercício;

CONSIDERANDO, por fim, o disposto no art. 17, II, “a” da Lei nº 8.666/1993.

RESOLVE:

Art. 1º A sobra das agendas da/o Assistente Social produzidas pelo Conselho Federal de Serviço Social - CFESS, referentes ao ano calendário 2021, adquiridas pelo CRESS-RN poderão ser destinadas às/aos profissionais Assistentes Sociais, independentemente de custo.

Art. 2º As agendas da/o Assistente Social referentes ao ano calendário 2021 poderão ser distribuídas mediante sorteio para as/os profissionais regularmente inscritos.

§ 1 Para a realização do sorteio, deverá o CRESS-RN realizar divulgação no seu site e redes sociais, assegurando a participação ampla e irrestrita das/os profissionais, mediante simplificado processo de inscrição e esclarecimento sobre as regras do sorteio.

§ 2º A divulgação deverá especificar o quantitativo disponível, esclarecer que apenas profissionais regularmente inscritos e em situação de adimplência com o CRESS-RN poderão participar, assim como a retirada da agenda na sede do CRESS-RN, com dia e hora marcados.

Art 3º Desde logo, determina-se o quantitativo de **144 (cento e quarenta e quatro)** agendas para sorteio, nos moldes preconizados nesta Portaria.

Art 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal, 19 de julho de 2021.



ANGELY DIAS DA CUNHA
Conselheira Presidenta do CRESS-RN
CRESS nº 4929 -14ª Região/RN



ANA LÚCIA ALCINDO SILVA ARAÚJO
Conselheira Vice Presidenta
CRESS/RN 5399